



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N.º. 518/2018/DB/IPMV

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SERVIDORA SEGURADA QUEILA DE SOUZA LEMBRANZI”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Laudo Médico do perito do IPMV, avaliação da Junta Médica Oficial do Município de Vilhena e Atestado de Saúde Ocupacional, anexos ao processo de n.º. 284/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o benefício Aposentadoria por Invalidez, concedido pela Portaria de n.º. 592/2015/DB/IPMV à servidora segurada **QUEILA DE SOUZA LEMBRANZI**, matrícula 8014, admitida em 06/01/2010, portadora do RG n.º. 876249 SSP/RO e do CPF n.º. 826.732.332-53, efetiva no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, Classe D, Referência II, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico Administrativo – ATA - 420, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, **a partir de 1 de dezembro de 2018.**

Art. 2º. A revogação se dá pelo motivo que a servidora segurada encontra-se apta a retornar as suas atividades laborais nos termos do Laudo do Médico Assistente, Laudo Médico Pericial, avaliação da Junta Médica Oficial e Médica do Trabalho do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais, retroagem a 1 de dezembro de 2018.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 05 de dezembro de 2018.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria n.º. 001/2018/CAF/IPMV